



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

EDITAL INTERNO CCS 01/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA ACADÊMICA DO
PROJETO MAIS MÉDICOS EM REGIÕES SOB SUPERVISÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), a partir do Centro de Ciências da Saúde (CCS), como Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) nos municípios da região de saúde, segundo Plano Diretor de Regionalização (PDR) da Bahia, de Santo Antônio de Jesus, Valença, Cruz das Almas, Alagoinhas e os municípios de Saubara e Santo Amaro, vinculados como território de identidade, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, Portaria Interministerial MS/MEC Nº 604, de 16 de maio de 2023, a Resolução MS/SAPS nº 379, de 2 de agosto de 2023 e a Resolução MS/SAPS nº 385, de 17 de agosto de 2023 torna público o processo seletivo simplificado para tutoria acadêmica do PMMB de forma disciplinada neste Edital.

PROCESSO SELETIVO

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O PMMB tem como um de seus pressupostos fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde no País e fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na tutoria e supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos.

1.2. A partir do que estabelece a Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023, as instituições supervisoras participantes do PMMB são responsáveis pela seleção dos tutores e supervisores acadêmicos, de acordo com os critérios definidos nas Resoluções MS/SAPS nº 379 (2 de agosto de 2023) e nº 385 (de 17 de agosto de 2023).

1.3. Os Tutores acadêmicos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão convocados por ordem de classificação até o limite de vagas disponibilizadas para a instituição supervisora.

1.4. A tutoria acadêmica do PMMB na Bahia, sob a responsabilidade da UFRB enquanto instituição supervisoradora, será realizada com todos os profissionais médicos bolsistas nos municípios das regiões de saúde, segundo PDR Bahia, que permanecerem no programa, de acordo com as portarias ministeriais.

II - DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Poderão participar do processo seletivo o(a) médico(a) que:

2.1.1. Seja brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros;

2.1.2. Esteja em dias com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato masculino, também com as militares;

2.1.3. Possua Diploma de Graduação em Medicina expedido e/ou validado por uma instituição de ensino superior brasileira;

2.1.4. Tenha Registro no Conselho Profissional;

2.1.5. Mantenha vínculo efetivo como docente da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB);

2.1.6. Não esteja como tutor(a) ou supervisor(a) médico(a) em exercício pelo PMMB em outros estados ou outras Instituições Supervisoras.

III – DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA PARA TUTORIA DO PMMB

3.1. O(A) Tutor(a) selecionado deverá declarar possuir disponibilidade e tempo para realizar a atividade de tutoria acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisoradora UFRB.

3.2. Ter disponibilidade para realizar acompanhamento a supervisores, produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões e webconferências com supervisores sob sua responsabilidade ou convocadas pela Instituição Supervisoradora UFRB e Ministério da Educação.

3.3. Ter disponibilidade para realizar atividades de articulação intersetorial visando a integração ensino-serviço dos cursos de graduação e residência médica do Centro de Ciências da Saúde da UFRB e o PMMB.

3.4. Ter disponibilidade para participar de reuniões periódicas de articulação dos eixos educacionais do PMMB relacionados às atribuições da instituição supervisoradora, no Centro de Ciências da Saúde da UFRB.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. A tutoria médica do PMMB, conforme preconizado nacionalmente, estará responsável por uma média de 10 de supervisores(as) médicos(as). Sendo facultado ao Ministério da Educação a modificação desta proporção conforme necessidades do programa.

4.2. O(A) tutor(a) deve dar suporte pedagógico e também avaliar cada supervisor do PMMB sob sua responsabilidade.

4.3. A tutoria deverá ser por meio de encontros presenciais e à distância, conforme orientações do MEC.

4.4. O(A) tutor(a) acadêmico(a) é responsável pelo planejamento das atividades do supervisor, observadas as orientações gerais do Ministério da Educação.

4.5. O(A) tutor(a) acadêmico(a) deve realizar encontros de Educação Permanente para qualificação da Supervisão Acadêmica, como um espaço de gestão acadêmica para tratar do acompanhamento aos médicos participantes e suas necessidades de formação.

4.6. O(A) tutor(a) acadêmico(a) deve avaliar mensalmente os relatórios dos supervisores sob sua responsabilidade.

4.7. O(A) tutor(a) acadêmico(a) é responsável por realizar, junto com os supervisores, as Oficinas Loco-Regionais de Educação Permanente.

4.8. O(A) tutor(a) acadêmico(a), a pedido da Instituição Supervisora UFRB, procederá a articulação de espaços de aprendizado nos serviços visando a integração ensino-serviço.

4.9. O(A) tutor(a) acadêmico(a) deve, a pedido da Instituição Supervisora UFRB, produzir relatórios e estudos de acompanhamento e avaliação do PMMB na(s) região(es) supervisionadas, com foco em processos e resultados considerando os objetivos da supervisão acadêmica e do PMMB.

V – DO NÚMERO E DISPOSIÇÕES DE VAGAS

5.1. Serão selecionados(as) 02 (dois) Tutores(as) acadêmicos(as) que serão convocados(as), por ordem de classificação, em consonância com o número de médicos(as) selecionados para o Projeto Mais Médicos para o Brasil nas regiões sob supervisão da UFRB, observada a proporção de profissionais médicos por supervisor(a) e de supervisores(as) por tutoria, definida pelo Ministério da Educação.

5.2. O número de vagas está condicionado ao número de médicos participantes do PMMB lotados nos municípios das regiões de saúde sob responsabilidade da UFRB como Instituição Supervisora, respeitando os parâmetros definidos pelo Ministério da Educação.

5.3. A escolha dos municípios sob responsabilidade de cada tutor(a) fica a cargo da Instituição Supervisora UFRB.

VI – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. A seleção tem caráter classificatório e os candidatos classificados serão chamados conforme o limite de vagas disponibilizada à UFRB enquanto Instituição Supervisora.

6.2. O processo seletivo simplificado será realizado em etapa única a partir da análise curricular, de acordo com o barema constante nesse edital (anexo III) e a cópia do currículo lattes apresentado pelo candidato(a) no ato da inscrição.

6.3. Os documentos comprobatórios das atividades expressas no barema de inscrição (anexo III) deverão ser apresentados no ato da reunião de validação, a partir da convocação da UFRB para assumir a função de tutoria do PMMB na instituição.

6.4. O processo seletivo será coordenado por comissão de seleção formada por docentes do Centro de Ciências da Saúde (CCS/UFRB) nomeados pela diretoria do CCS/UFRB.

6.5. A atribuição de pontuação é de responsabilidade da Comissão de Seleção e será realizada a partir da análise curricular realizada, considerando o currículo lattes apresentado pelo(a) candidato(a)

6.6. As informações que constam no barema de avaliação, apresentado pelo candidato no ato da inscrição, só serão consideradas e validadas pela comissão de seleção se estiverem, expressamente, registradas e de acordo com o exposto no currículo lattes apresentado pelo candidato(a) na inscrição.

6.7. A pontuação máxima obtida pelo candidato na Avaliação Curricular será de 274 pontos, observando-se a distribuição de pontos (máximo) determinada para cada item do barema de avaliação (Anexo III).

6.8. Todos os candidatos que preencherem os pré-requisitos exigidos serão classificados por ordem decrescente da pontuação obtida a partir da análise curricular.

6.9. Em caso de empate de pontuação, o(a) candidato(a) com idade mais elevada será priorizado(a).

6.10. Serão desclassificados o(a) candidato(a) que realizar a inscrição fora do prazo ou deixar de atender aos requisitos expressos na seção “DAS INSCRIÇÕES”.

6.11. A Publicação do resultado final do processo seletivo simplificado e de recurso interposto por candidato será divulgada no site do Centro de Ciências da Saúde (<https://www.ufrb.edu.br/ccs/>), de acordo com cronograma deste edital (Anexo I).

VII – DAS INSCRIÇÕES

7.1. O período de inscrição será de 18/01/2024 até as 23h59m de 24/01/2024.

7.2. A inscrição será online mediante solicitação de inscrição para o endereço eletrônico ufrbprocessoseletivomaismedico@gmail.com

7.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em arquivo PDF:

7.3.1. A ficha de inscrição preenchida, de acordo com o modelo constante no anexo II desse edital;

7.3.2. O barema de avaliação (anexo III) de formação e experiência profissional previamente preenchido pelo candidato, inclusive com indicativo de pontuação;

7.3.3 Cópia do currículo lattes atualizado.

VIII – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado final do processo seletivo poderá fazê-lo após divulgação do resultado no site do CCS até as 19h do dia 27 de janeiro de 2024, enviando o Formulário de Interposição de Recurso (anexo IV), devidamente preenchido e assinado, para o e-mail da comissão de seleção ufrbprocessoseletivomaismedico@gmail.com com o assunto “Recurso Seleção de Tutores PMMB – 2024”.

8.2. A decisão do recurso será dada a conhecer no prazo de até 48 horas, a contar do último dia do prazo de recebimento.

IX– DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. Os (As) candidatos(as) classificados(as) em primeira e segunda colocação deverão se apresentar em data a ser convocada pela Direção do CCS/UFRB para validação do processo seletivo e início das atividades de tutoria acadêmica.

9.2. O (A) candidato(a) convocado(a) terá até 72h após a realização da reunião virtual de validação do processo seletivo, convocada pela Direção do CCS/UFRB, para enviar os documentos comprobatórios de atividades expressas no barema entregue no ato de inscrição. O envio deve ser realizado para o endereço eletrônico diretoria@ccs.ufrb.edu.br.

9.3. A qualquer tempo, identificada a existência de discordância entre o que foi informado no barema de inscrição, currículo lattes apresentado e os documentos comprobatórios enviados, poderá ocorrer a alteração na classificação final com repercussões na permanência da função de tutoria acadêmica do PMMB sob supervisão da UFRB.

9.4. Se o(a) candidato (a) não puder se apresentar no momento da validação, deverá contatar a instituição supervisora, previamente, através do e-mail de convocação para a reunião virtual, a fim de que seja garantido apresentação para validação em formato alternativo, desde que não comprometa as atividades a serem assumidas como novo(a) tutor(a).

X – DA CONCESSÃO DE BOLSAS

10.1. Para o desenvolvimento de suas atividades o(a) tutor(a) acadêmico(a) receberá bolsa- tutoria, mediante cumprimento das respectivas atribuições durante o prazo de vinculação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

10.2. O(a) tutor(a) acadêmico(a), em efetivo exercício das atribuições conferidas à função, fará jus a uma bolsa mensal de valor e pagamento realizados pelo MEC.

10.3. Para fazer jus ao recebimento da bolsa, o profissional deverá realizar as atividades descritas nos itens III e IV deste Edital.

10.4. A bolsa será concedida mensalmente condicionada à vigência das atividades dos supervisores que o tutor acompanha e é responsável.

10.5. O não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital e nas normas estabelecidas pela Instituição Supervisora UFRB e parceiras, responsáveis pela supervisão, implicará em suspensão da bolsa, podendo acarretar no desligamento do tutor do PMMB.

10.6. A Instituição Supervisora UFRB ou o Ministério da Educação poderá instituir processo de avaliação periódica do(a) tutor(a) acadêmico(a).

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este edital está sujeito a alterações em todo ou parte dele mediante aviso a ser disponibilizado no site <https://www.ufrb.edu.br/ccs/>

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital nomeada pelo Centro de Ciências da Saúde.

11.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente edital ou de qualquer norma ou comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao programa, ou utilizar- se de artifícios que possam prejudicar o presente processo de seleção.

11.4. A validade desse edital é de 24 meses.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS EM REGIÕES SOB SUPERVISÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição	18 a 24/01/2024
Realização da seleção pela comissão de avaliação: análise e classificação	26/01/2024
Divulgação do resultado da avaliação	Até as 19h do dia 26/01/2024
Interposição de recurso relativo ao resultado	Até as 19h do dia 27/01/2024
Divulgação do resultado de recurso relativo ao resultado da avaliação	Até às 19h do dia 29/01/2024
Divulgação e convocação do resultado final do processo seletivo	Até às 17h do dia 29/01/2024
Validação dos candidatos	Das 08 às 17h do dia 30/04/2021

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	
CPF	
Telefone Celular	
E-mail	
Data de início de exercício funcional no CCS/UFRB	
Observação (opcional)	

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

FORMAÇÃO ACADÊMICA					
ALINEA	ITENS	REFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
A	Residência em Medicina de Família e Comunidade pela CNRM ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade concedido pela SBMFC/AMB*	25	25		
B	Residência médica em Saúde da Família ou Saúde Pública ou Medicina Preventiva e Social	10	10		
C	Especialização em em Saúde da Família; ou Estratégia Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade, ou Saúde Pública, ou Saúde Coletiva, ou Medicina Preventiva e Social.	06	06		
D	Outras residências ou especializações em áreas correlacionadas (pediatria; ginecologia/obstetrícia; clínica médica)	03	03		
E	Curso de Formação em Preceptoria Médica ou Curso de formação em Gestores de Residência (Carga Horária mínima 30h)	06	06		

F	Doutorado ou Mestrado concluído em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social ou áreas afins	Doutorado – 04 Mestrado - 03	07		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
G	Experiência docente em preceptoria em Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social	<u>Experiência menor que 20h/ semanais</u> -Até 1 ano: 1 ponto - 1 a 5 anos: 2 pontos -5 anos ou mais: 4 pontos <u>Experiência superior a 20h/ semanais</u> -Até 1 ano: 2 ponto - 1 a 5 anos: 4 pontos -5 anos ou mais: 8 pontos	12		
H	Experiência comprovada na Estratégia de Saúde da Família ou Atenção Básica (nos últimos 15 anos)	1,0 a cada ano de experiência	15		

I	Experiência docente em Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina preventiva e Social; ou Atenção Básica (nos últimos 10 anos)	2,0 a cada ano de experiência	20		
J	Experiência docente em áreas correlacionadas (pediatria; ginecologia/obstetrícia; clínica médica) (nos últimos 10 anos)	1,0	10		
K	Experiência em tutoria médica pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil (nos últimos 10 anos)	4,0 a cada ano	40		
L	Experiência em supervisão médica pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil (nos últimos 10 anos)	2,0 a cada ano	20		
M	Experiência de atuação no PROVAB (nos últimos 10 anos)	2,0 a cada ano	20		

N	Experiência comprovada em na Gestão da Atenção Básica (nos últimos 15 anos)	1,0 a cada ano de experiência	15		
O	Experiência docente comprovado em coordenação de Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Preventiva e Social ou ou Saúde da Família Multiprofissional (nos últimos 10 anos)	2,0 a cada ano	20		
P	Regime de Trabalho como docente da UFRB	40h com Dedicção Exclusiva ou 40h: 05 pontos 20h = 03 pontos	05		
Q	Experiência como gestor(a) em órgão/instância na UFRB (coordenação de colegiado ou NDE de curso de graduação) nos últimos 10 anos	2 pontos por por ano	20		
R	Experiência como membro de órgão/instância na UFRB (Vice-coordenação de colegiado de graduação ou pós-graduação) ou coordenação de internatos ou coordenação de área de conhecimento) nos últimos 10 anos	1 ponto por ano /por função	10		

S	Participação como membro de órgãos colegiados do CCS/UFRB (colegiados de curso de graduação ou pós-graduação ou NDE de curso) nos últimos 10 anos)	0,5 ponto por ano	10		
---	--	-------------------	----	--	--

* Em atendimento ao que regulamenta a Resolução MS/SAPS nº 385, de 17 de agosto de 2023, a pontuação no item expresso na alínea A desse barema avaliativo garantirá ao candidato uma pontuação adicional de 50% (cinquenta por cento) na nota final no processo de seleção simplificado de tutoria acadêmica do PMMB no âmbito da UFRBes acadêmicos.

ANEXO IV

Formulário para interposição de recurso relativo ao Edital Interno n. 01/2024 para Seleção Simplificada de Tutoria Médica do Programa Mais Médicos no Brasil em regiões sob supervisão da UFRB

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Eu,, portador do documento de identidade no....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para a “Seleção dos tutores médicos do Programa Mais Médicos no Brasil” apresento recurso junto a comissão de seleção do referido processo seletivo contra decisão do resultado final.

A decisão objeto de contestação é.....

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....
.....
.....

.....,de de 2024.

Assinatura do(a) candidato (a)